



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS IMOVEIS A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE**, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 12 de março de 2024. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Limoeiro, localizado na Rua Cel. Malveira, nº2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: compras.camaralimoeironorte@gmail.com.

Segue em anexo do presente aviso o Projeto Básico.

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2024.

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS IMOVEIS A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS MATERIAIS: as materiais eletricos e de construção serão utilizados na manutenção dos imóveis próprios e locados da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme descrito no item 2.1.2 a saber:

2.1.1. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA:

a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Corda de seda pp 04mm branca (metro)	Metro	30
2	Adesivo instataneo 100 gr ultra rápido	unid	2
3	Cola amarela madeira (Kg)	unid	1
4	Prego com cabeça 19x33 (Kg)	kg	2
5	Lâmpada led 15w	unid	5
6	Tinta acrílica cores variadas balde de 15 litros	balde	2
7	Fechadura 1300	unid	1
8	Cola Adesiva 2,80Kg	unid	13
9	Fita Borda 22mm x 20m	unid	100
10	Fita borda 35mm x 20m	unid	140
11	Fita Borda 64mm x 20m	unid	45
12	Fita borda 19mm x 10m	unid	60
13	Chapa MDF 15mm 2 faces 2,75 x 1,84m	unid	8
14	Chapa MDF 6mm 2 faces 2,75 x 1,84m	unid	8
15	Tinta Acrílica cores variadas balde 3,6L	balde	2
16	Tinta Acrílica cores variadas 3,2L	balde	2
17	Lixa massa 120 (Folha)	unid	2
18	Gesso (kg)	kg	4
19	Desempenadeira aço lisa 24 x 12cm	unid	1
20	Fita dupla face 25mm x 20m com 3m	unid	1
21	Lâmpada tubo led com 9,9w	unid	2
22	Soquete para lampada tensão 220v	unid	5
23	Torneira para filtro 2702	unid	1
24	Torneira para filtro 363	unid	2
25	Cabo pp 2x2,5mm (metro)	Metro	15
26	Cabo pp 2x1,5mm (metro)	Metro	15
27	Corrediça 350mm	unid	17
28	Lixa pano 15cm	unid	3
29	Solvente a granel (Litro)	litro	3
30	Rejunte (kg)	kg	1
31	Anel de vedação para sanitário com kit	unid	2

✓



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

32	Aplicador plástico de massa	unid	2
33	Fita isolante 19 x 20m	unid	6
34	Pino tomada tipo fêmea	unid	4
35	Luminária	1	4
36	Parafuso 5x5/16x1/2	unid	6
37	Parafuso 3,0x16	unid	15
38	Parafuso 6x100	unid	36
39	Parafuso PH 4, 0x50	unid	200
40	Parafuso PH 3, 5x25	unid	200
41	Parafuso PH 3,5x12	unid	40
42	Parafuso PH 3,5x20	unid	50
43	Parafuso para móveis tampinha PH 5,50x50	unid	10
44	Parafuso PH 5,0x60	unid	40
45	Chave de fenda 1/4x4	unid	1
46	Rolo de pintura 23cm	unid	1
47	Trincha	unid	1
48	Espátula inox	unid	1
49	Suporte para rolo 23cm	unid	1
50	Fita crepe 48mm x 50m	unid	2
51	Cabo extensor	unid	1
52	Lâmpada led painel 24w	unid	2
53	Acabamento 1/2	unid	2
54	Curva eletroduto 90 soldável curta	unid	2
55	Fechadura para portão 1701/100 inox	unid	1
56	Fechadura 803/21 inox grande	unid	1
57	Fechadura para banheiro 823/10 inox	unid	1
58	Fechadura gaveta 31mm fixa 2509	unid	15
59	Fechadura para porta 1201	unid	1
60	Lâmpada tubo led T8 20 x 5 w	unid	2
61	Massa cabo fio 46mm com trava	unid	8
62	Tomada simples com 10A	unid	3
63	Arruela lisa 5x16	unid	12
64	Rebite 3,2x14 1/8	unid	6
65	Ferrolho trinco baixo 70x05	unid	6
66	Fecho naval 520x12,0	unid	2
67	Válvula mictório	unid	1
68	Fita veda rosca 18mmx05	unid	1
69	Cabide médio simples	unid	5
70	Bucha plástica 8mm	unid	40
71	Porca 5/16	unid	6
72	Tapa parafuso 13mm	unid	12
73	Abraçadeira 3x6x250mm PT	unid	8
74	LONA 04 X 100 40KG REF 150 (metro)	unid	4
75	LONA 06 X 100 60KG REF 150 (metro)	unid	5
76	ARAME GALV. 18 96MT 1,24 (kg)	unid	1
77	DISCO DIAM.D-21406 P/SERRA CIRCULAR 7.1/4"	unid	1
78	Vaso sanitário CONJ. ACOP. KP.909.17 COMPLETO (B+CX)	unid	2

✓



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

79	Porta 80cm x 2,10m	unid	3
80	Forra 80cm x 2,10m	unid	3

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2024, contados da data de emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo elemento de despesas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ceará	1601.01.031.0001.2.092 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.30.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021;

7.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na contratação;

7.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

7.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o(a) empresa tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos condizentes com o objeto desta contratação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da [Lei Complementar 123/2006](#), estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que apresentem a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.6- O proponente enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- a) A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Assinatura do Representante Legal;
- c) Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d) Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitários e total, prevalecerá o valor unitário.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

V



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Corda de seda pp 04mm branca (metro)	Metro	30		
2	Adesivo instantâneo 100 gr ultra rápido	unid	2		
3	Cola amarela madeira (Kg)	unid	1		
4	Prego com cabeça 19x33 (Kg)	kg	2		
5	Lâmpada led 15w	unid	5		
6	Tinta acrílica cores variadas balde de 15 litros	balde	2		
7	Fechadura 1300	unid	1		
8	Cola Adesiva 2,80Kg	unid	13		
9	Fita Borda 22mm x 20m	unid	100		
10	Fita borda 35mm x 20m	unid	140		
11	Fita Borda 64mm x 20m	unid	45		
12	Fita borda 19mm x 10m	unid	60		
13	Chapa MDF 15mm 2 faces 2,75 x 1,84m	unid	8		
14	Chapa MDF 6mm 2 faces 2,75 x 1,84m	unid	8		
15	Tinta Acrílica cores variadas balde 3,6L	balde	2		
16	Tinta Acrílica cores variadas 3,2L	balde	2		
17	Lixa massa 120 (Folha)	unid	2		
18	Gesso (kg)	kg	4		
19	Desempenadeira aço lisa 24 x 12cm	unid	1		
20	Fita dupla face 25mm x 20m com 3m	unid	1		
21	Lâmpada tubo led com 9,9w	unid	2		
22	Soquete para lampada tensão 220v	unid	5		
23	Torneira para filtro 2702	unid	1		
24	Torneira para filtro 363	unid	2		
25	Cabo pp 2x2,5mm (metro)	Metro	15		
26	Cabo pp 2x1,5mm (metro)	Metro	15		
27	Corrediça 350mm	unid	17		
28	Lixa pano 15cm	unid	3		
29	Solvente a granel (Litro)	litro	3		
30	Rejunte (kg)	kg	1		
31	Anel de vedação para sanitário com kit	unid	2		
32	Aplicador plástico de massa	unid	2		
33	Fita isolante 19 x 20m	unid	6		
34	Pino tomada tipo fêmea	unid	4		
35	Luminária	1	4		
36	Parafuso 5x5/16x1/2	unid	6		
37	Parafuso 3,0x16	unid	15		
38	Parafuso 6x100	unid	36		
39	Parafuso PH 4, 0x50	unid	200		
40	Parafuso PH 3, 5x25	unid	200		
41	Parafuso PH 3,5x12	unid	40		
42	Parafuso PH 3,5x20	unid	50		
43	Parafuso para móveis tampinha PH 5,50x50	unid	10		
44	Parafuso PH 5,0x60	unid	40		
45	Chave de fenda 1/4x4	unid	1		
46	Rolo de pintura 23cm	unid	1		
47	Trincha	unid	1		
48	Espátula inox	unid	1		
49	Suporte para rolo 23cm	unid	1		
50	Fita crepe 48mm x 50m	unid	2		
51	Cabo extensor	unid	1		

V



Estado do Ceará

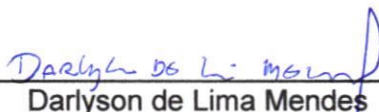
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

52	Lâmpada led painel 24w	unid	2		
53	Acabamento ½	unid	2		
54	Curva eletroduto 90 soldável curta	unid	2		
55	Fechadura para portão 1701/100 inox	unid	1		
56	Fechadura 803/21 inox grande	unid	1		
57	Fechadura para banheiro 823/10 inox	unid	1		
58	Fechadura gaveta 31mm fixa 2509	unid	15		
59	Fechadura para porta 1201	unid	1		
60	Lâmpada tubo led T8 20 x 5 w	unid	2		
61	Massa cabo fio 46mm com trava	unid	8		
62	Tomada simples com 10A	unid	3		
63	Arruela lisa 5x16	unid	12		
64	Rebite 3,2x14 1/8	unid	6		
65	Ferrolho trinco baixo 70x05	unid	6		
66	Fecho naval 520x12,0	unid	2		
67	Válvula mictório	unid	1		
68	Fita veda rosca 18mmx05	unid	1		
69	Cabide médio simples	unid	5		
70	Bucha plástica 8mm	unid	40		
71	Porca 5/16	unid	6		
72	Tapa parafuso 13mm	unid	12		
73	Abraçadeira 3x6x250mm PT	unid	8		
74	LONA 04 X 100 40KG REF 150 (metro)	unid	4		
75	LONA 06 X 100 60KG REF 150 (metro)	unid	5		
76	ARAME GALV. 18 96MT 1,24 (kg)	unid	1		
77	DISCO DIAM.D-21406 P/SERRA CIRCULAR 7.1/4"	unid	1		
78	Vaso sanitário CONJ. ACOP. KP.909.17 COMPLETO (B+CX)	unid	2		
79	Porta 80cm x 2,10m	unid	3		
80	Forra 80cm x 2,10m	unid	3		
	TOTAL				

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizado na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: compras.camaralimoeirodonorte@gmail.com.

Limoeiro do Norte-Ce, 07 de março de 2024.


Daryson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte